



PREFEITURA

NONOAI

DE 19140 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****LEI Nº 3.706, de 27 de dezembro de 2023.**

Autoriza a celebração de convênio de mútua colaboração com a CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE**, inscrita no CNPJ sob n. 90.162.4249/0001-96, com sede em na Rua Aurélio Fontana, 289, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, mediante repasse financeiro com o fito de propiciar ações preventivas a saúde a fim de manter o acolhimento dos munícipes idosos residentes na Entidade.

Art. 2º - O valor do repasse fixo será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, a ser pago em 12 (doze) parcelas, com valor total do repasse de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme consta da Minuta do Convênio anexa.

Art. 3º - O Convênio terá vigência por 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrigado por iguais períodos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1401 – Encargos Gerais

Proj. Ativ. 1326 — Auxílio Casa Ass. Social Amor e Caridade

Cód. 335041000000

Cód. Reduzido - 664

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 27 de dezembro de 2023

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS